



**LEI Nº 1.859, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal do exercício de 2024.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 770.000,00 ao orçamento municipal de 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 1.837/23.

**Art. 3º** Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024 crédito adicional especial à seguinte dotação:

- a) Unidade: 12 - Fundo municipal de saúde
- b) Função: 10 - Saúde;
- c) Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- d) Programa: 0042 – Assistência Hospitalar/Ambulatorial Média e Alta Complexidade;
- e) Projeto/Atividade: 2.344 – Repasse financeiro à Santa Casa de Itaguara proveniente de emendas parlamentares;
- f) Elemento de despesa: 33504100 - Contribuições, na fonte de recursos 1.600 – recurso federal;
- g) Elemento de despesa: 33504100 - Contribuições, na fonte de recursos 1.621- recurso estadual.

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**  
Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro  
CEP: 35.488-000 Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232  
[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) [procuradoriaitaguara@gmail.com](mailto:procuradoriaitaguara@gmail.com)

**Art. 4º** Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

a) o excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1.600.0000000 – Recursos provenientes do Governo Federal nos termos da Portaria nº 4352 de 10/06/2024 e rendimento de aplicação financeira, verificado no exercício corrente;

b) o excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1.621.00000 - Recursos provenientes do Governo Estadual nos termos da Resolução: 9478 de 30/04/2024 e rendimento de aplicação financeira, verificado no exercício corrente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 15 de julho de 2024.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 15/2024, de autoria do Poder Executivo)